


Normas Administrativas e Financeiras 2022/2023 das licenciaturas para estudantes internacionais:

1. Candidatura:
 - a) Todos os candidatos ao ISPGAYA pagam o valor de candidatura. Este valor é pago uma única vez no ISPGAYA.
 - b) Os alunos em regime livre pagam o ingresso em regime livre.
2. Os alunos do ISPGAYA que pretendam transitar para um outro curso do ISPGAYA, pagam a propina de mudança de curso interna.
3. Prazo para realização da matrícula:
 - a) Os alunos que ingressem pela primeira vez no ISPGAYA têm que realizar a matrícula nos 15 dias seguintes à publicação dos resultados dos concursos de acesso.
 - b) Os alunos que frequentam o ISPGAYA têm os seguintes prazos para realizar a matrícula:
 1. Semestre Ímpar (setembro a fevereiro): 15 dias após o lançamento da última classificação.
 2. Semestre Par (março a julho): até ao dia 31 de janeiro.
4. O seguro escolar é obrigatório.
5. As informações e declarações constantes no impresso de matrícula devem ser confirmadas documentalmente. Lapsos e omissões implicam a anulação da mesma, sem que haja devolução de qualquer valor entretanto pago.
6. Os alunos têm que se inscrever em cada semestre a um conjunto de unidades curriculares respeitando as disposições aprovadas pelo Conselho Técnico-Científico:
 - a) Alunos inscritos pela primeira vez podem inscrever-se a um máximo de 30 ECTS por semestre.
 - b) Os restantes alunos podem inscrever-se no máximo a 42 ECTS por semestre e no total do ano letivo no máximo a 72 ECTS, caso estejam a frequentar Unidades Curriculares em repetência.
7. A propina é paga no ato da matrícula/inscrição, por semestre. Os alunos que ingressarem após o início das aulas ficam obrigados ao pagamento da propina total. O ingresso em programas de mobilidade ou a obtenção de qualquer tipo de apoio financeiro, não altera o estipulado acima.
8. Os alunos com dívidas ao ISPGAYA:
 - a) Não poderão inscrever-se nos semestres subsequentes.
 - b) Não se poderão inscrever em exames.
 - c) Não terão direito à emissão de qualquer documento.
9. Aos alunos que pretendam desistir não serão devolvidas as verbas pagas, independentemente do motivo da desistência.
10. Os alunos inscritos em Unidades Curriculares de "Estágio", ficam responsáveis por todos os encargos inerentes à frequência das mesmas, conforme indicação das Instituições com as quais sejam estabelecidos protocolos. Nomeadamente: "transporte, alimentação, pagamento de diárias à instituição de acolhimento ou outras."
11. Os alunos finalistas podem obter autorização dos órgãos competentes do ISPGAYA, para realizar uma Unidade Curricular em semestre diferente ao que está previsto no plano de estudos do curso (exemplo: Unidades Curriculares de Projeto). O pagamento da Unidade Curricular em causa não transita de semestre.
12. Inscrição em Avaliação por Exame de Unidade Curricular:
 - a) Melhoria de Classificação, Época de Recurso e Época Especial: Até 48 horas antes da avaliação respetiva.
 1. Época de Conclusão de Curso: 5 dias antes do início da época
 2. O incumprimento do prazo obriga ao pagamento do acréscimo por inscrição fora de prazo.
 - b) A impossibilidade de comparecência às provas, independentemente da justificação apresentada, não dá lugar a qualquer restituição ou crédito sobre o valor pago.
13. Descontos:
 - a) Familiares em 1º grau a estudar no ISPGAYA: 3% sobre o valor total da propina.
 - b) O desconto concedido cessa no caso de incumprimento do pagamento das propinas.
14. A reapreciação de processos de equivalências ou de creditação de competências obriga ao pagamento do valor previsto no preçário.

- 
15. A CEP/ISPGAYA define para cada ano letivo um "Preçário de Documentos". O Preçário está disponível no escarparte dos serviços administrativos, ficando o aluno vinculado ao pagamento dos valores estipulados no mesmo.
 16. A emissão de qualquer tipo de documentos apenas é realizada se o aluno liquidar todos os valores que são devidos ao ISPGAYA.
 17. Os alunos trabalhadores estudantes devem fazer prova dessa situação, de acordo com a legislação em vigor, no primeiro mês de cada semestre.
 18. O ISPGAYA reserva-se ao direito de não pôr em funcionamento unidades curriculares, cursos e/ou regimes de funcionamento (Diurno, Misto e Pós-Laboral), em que não haja um número mínimo de matrículas/inscrições considerado suficiente.
 19. Os horários dos cursos do ISPGAYA podem ser Diurnos, Pós-laborais ou Mistos.
As sessões letivas do horário Diurno podem decorrer de 2ª a 6ª feira das 09h00 às 20h00 e sábado das 09h00 às 13h00.
As sessões letivas pós-laborais -laborais terão lugar de 2ª a 6ª feira das 18h00 às 23h00 e sábado, das 09h00 às 13h00.
As sessões letivas do horário Misto podem decorrer de 2ª feira a 6ª feira das 9h00 às 23h00 (embora preferencialmente até às 21h30m) e sábado das 09h00 às 13h00.
No caso de o aluno frequentar unidades curriculares de diferentes semestres do plano de estudos do respetivo curso, o ISPGAYA não garante a compatibilidade de horários.
 20. Os alunos em regime de repetência só terão sessões letivas presenciais no caso de o curso ter uma reedição no ano em que o aluno se matricula.
 21. As normas previstas neste documento aplicam-se a todos aos alunos das licenciaturas e aos alunos a frequentar unidades curriculares em regime livre das licenciaturas do ISPGAYA.

Aprovadas pela Direção da CEP em 5 de maio de 2022.

Eu, _____,
declaro que aceito e prometo cumprir estas Normas Administrativas e Financeiras 2022/2023.